

PORTARIA N° 10/2015 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 22 de Maio de 2015.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei n° 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1° da Lei n° 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2° da Lei n° 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1° da Lei Municipal n° 505 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER**, nos termos do art. 3° e 7° da Emenda Constitucional n° 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 à Sra. **MARIA SEDNA ALVES PEREIRA**, matrícula n° 000125, ocupante do cargo de Professora PNIII-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade n° 790.968 ITEP/RN, inscrita no CPF n° 423.429.374-15, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 3.078,80 (três mil, setenta e oito reais e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Base (Anexo I da Lei 264 de 01 de junho de 1998): R\$ 2.368,31 (30 dias)
- Ad. Tempo de Serviço (art. 75 da Lei 256 de 04 de novembro de 1997): R\$ 710,49 (31 anos/30%)
- Valor do Benefício: R\$ 3.078,80

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

* Republicada por incorreção.


MARIA DE FÁTIMA MAIA SALES
Presidente do IPSS

Publicada em 02 / 06 / 2015